

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Dispensa instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 048-03/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que o **Locador**, Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

O Locador, COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE PERNAMBUCANO - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 27 / 3 /2024.



Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano – CERSOPE
CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81
Lindoberto Monteiro Vasconcelos
RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.078.604-56



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Inexigibilidade instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 049-03/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que a **Locadora, Lethícia Isabelle Matias Pinto**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.869.574-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE, residente e domicílio na Av. Bel Francisco Pereira Lopes, nº 403, Centro – Brejão - PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

A Locadora Sra. LETHÍCIA ISABELLE MATIAS PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.869.574-00, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 27 / 03 / 2024.



Lethícia Isabelle Matias Pinto
CPF/MF sob nº 112.869.574-00 e RG sob o nº 10.308.009 SDS/PE
CONTRATADA / LOCADORA



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Inexigibilidade instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 051-03/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que a **Locadora, Gérson Cavalcante da Silva**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 943.608.804-30 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.714.222 SDS/PE, residente e domicílio Sítio Campo Santo, Zona Rural – Brejão – PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Conselho Tutelar Municipal, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

O Locador Sr. GÉRSO CAVALCANTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.608.804-30, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 27 / 03 / 2024.



Gérson Cavalcante Da Silva
CPF/MF sob nº 943.608.804-30 e RG sob o nº 4.714.222 SDS/PE
CONTRATADO / LOCADOR



Secretaria de Brejão/PE
361
00
Processo Licitatório

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Inexigibilidade instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 052-03/2024.

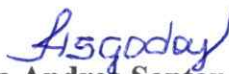
RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que a **Locadora, Ailton Cesar da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 030.144.544-35 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 5.302.959 SSP/PE, residente e domicílio na Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 128, Centro – Brejão – PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Expresso Cidadão Municipal, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

O Locador Sr. AILTON CESAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.144.544-35, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 27 / março /2024.



Ailton Cesar Da Silva
CPF/MF sob nº 030.144.544-35 e RG sob o nº 5.302.959 SSP/PE
CONTRATADO / LOCADOR



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Inexigibilidade instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 053-03/2021.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que a **Locadora, Emilio Carlos Monteiro de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 756.712.804-78 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.139.409 SDS/PE, residente e domicílio na Av. Humberto de Mello Granja, nº 128, Bairro: Boa Vista – Garanhuns – PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.


Francisca Andréa Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

O Locador Sr. EMILIO CARLOS MONTEIRO DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 22.439.382/0001-97, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 27 / 03 / 2024.



Emilio Carlos Monteiro de Barros
CPF/MF sob nº 756.712.804-78 e RG sob o nº 4.139.409 SDS/PE
CONTRATADO / LOCADOR

Preeitura de Brejão/PE
Fl. nº 363
Emirat
Comissão de Licitação



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 007/2024, Inexigibilidade instaurado sob o nº 004/2024, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 054-03/2024.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO**, a fim de que a **Locadora, Josefa Irene dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 213.389.734-87 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.542.628 SDS/PE, residente e domicílio no Sítio Pau Ferro, Zona Rural – Brejão – PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do objeto e certame acima mencionado, **dê início, visando a locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

II – O prazo de execução, os serviços (Locação) serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 27 de março de 2024.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE / LOCATÁRIO

A Locadora Sra. JOSEFA IRENE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.389.734-87, Declara ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS**, ter sido orientado para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: _____ / _____ /2024.



Josefa Irene dos Santos
CPF/MF sob nº 213.389.734-87 e RG sob o nº 1.542.628 SDS/PE
CONTRATADA / LOCADORA

